

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Aviso (extrato) n.º 11277/2016

Lista unitária de ordenação final

Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho por tempo indeterminado de um assistente operacional na área da manutenção, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102 de 27 de maio de 2016.

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos no procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional do mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102 de 27 de maio de 2016, homologado por despacho do Presidente do ISEP, Dr. João Rocha, em 30 de agosto de 2016 e a seguir discriminada:

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Avelino Moreira da Silva	16,05
2.º	Pedro Alexandre Guimarães Dias	15,85
3.º	António Manuel Brandão do Nascimento	15,1
4.º	Ruben Miguel Oliveira Parada	14,6
5.º	Cláudio Cruz Correia de Oliveira	12,9
6.º	Diana Rosária da Silva Babo	11,45

Candidatos excluídos

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, a lista unitária está afixada no átrio do edifício E, publicada na página do ISEP, bem como serão notificados por email todos os candidatos do procedimento.

Os candidatos podem, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, interpor recurso da homologação da lista unitária de ordenação final

30 de agosto de 2016. — A Coordenadora Principal, *Carla Silva*.
209848698



PARTE G

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Aviso n.º 11278/2016

Nos termos do disposto no n.º 5 da cláusula 26.ª do ACT relativo à tramitação concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica, publicado no BTE n.º 48, de 29/12/2011, e no n.º 6 do artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, notificam-se todos os candidatos da homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico, para um (um) lugar na categoria de assistente graduado sénior, na especialidade de Pneumologia, da carreira médica hospital, do mapa de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., a que se reporta o aviso n.º 3487/20165, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 15 de março de 2016:

Lista unitária de ordenação final

Ordenação	Nome	Nota final (valores)
1.º	Maria Teresa Águas Silva Almodôvar	19,5
2.º	Jorge Manuel dos Santos Dionísio	19,1

A referida lista foi homologada por deliberação do Conselho de Administração do IPO de Lisboa, de 25 de agosto de 2016.

De acordo com os termos previstos na Lei, da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso administrativo.

6 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Ventura Ramos*.

209849118

NAVEGAÇÃO AÉREA DE PORTUGAL — NAV PORTUGAL, E. P. E.

Aviso n.º 11279/2016

Aprovação da Ordem de Serviço n.º 006/2016 — delegações e subdelegações de poderes em matéria de autorização de despesas e formação e execução de contratos públicos

O Conselho de Administração da NAV Portugal, E. P. E., na sua reunião de 6 de setembro de 2016, deliberou o seguinte:

1 — Aprovar a Ordem de Serviço (O.S.) n.º 006/2016, relativa à reformulação do sistema de delegação de poderes em matéria de autorização

de despesas e de certos atos de contratação pública constante em anexo à presente deliberação, dela fazendo parte integrante, com efeitos a 14 de julho de 2016, inclusive.

2 — Revogar a O.S. n.º 004/2013, de 14 de janeiro de 2013.

3 — A presente deliberação e a O.S. a ela anexa deverão ser publicadas no *Diário da República*.

Ordem de Serviço n.º 006/2016

Delegação de poderes em matéria de autorização de despesas e formação e execução de contratos públicos

Na sequência da nomeação do Conselho de Administração, através da Resolução n.º 24/2016, de 14 de julho de 2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de agosto de 2016, urge proceder à desconcentração de poderes nos diversos órgãos de estrutura da empresa como instrumento de agilização das funções que lhes estão cometidas em ordem a melhorar a respetiva eficácia e eficiência de atuação.

Os critérios adotados para a criação do sistema de delegação e subdelegação de poderes assentam na conjugação de três pressupostos essenciais:

Em primeiro lugar, nas funções e competências, em razão da matéria, atribuídas aos diversos órgãos de estrutura da empresa;

Em segundo lugar, no objeto dos contratos a celebrar, o que determina ou a aplicação do regime “*comum*” de contratação pública previsto no atual Código dos Contratos Públicos (CCP) ou de um regime “*ad hoc*” no caso dos contratos que digam respeito, direta e principalmente à atividade de navegação aérea e aos quais, por essa razão, se não aplica a Parte II do Código;

Em terceiro lugar, no valor das despesas a autorizar e dos demais atos a praticar por delegação de poderes, incluindo-se nestes a autorização de despesas decorrentes de procedimentos aquisitivos anteriores à entrada em vigor do CCP e ainda de despesas internas e ou de funcionamento, e de autorização de despesas para a concessão de subsídios, patrocínios e donativos, com adequadas regras procedimentais em ordem a assegurar a legalidade e o controlo dos atos de delegação e subdelegação de poderes.

E o que se faz pela presente Ordem de Serviço que, com as necessárias adaptações, mantém os princípios e regras consagrados na Ordem de Serviço n.º 004/2013, ora revogada.

Assim,

1 — Por Deliberação do Conselho de Administração da NAV Portugal, E. P. E., na reunião de 20 de julho de 2016, sob proposta do Presidente, nos termos do artigo 7.º n.º 1 alínea a) dos Estatutos da Na-